

DECRETO Nº 26.640 DE 08/08/2013.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO DISPOSTO DO ARTIGO 55, INCISO IV E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA DE FÁTIMA COSTA BEROLA**, Matrícula 2758, que exerce o cargo de Assistente Administrativo II, Nível IV, Padrão, “G”, o cômputo do tempo de contribuição de **14 (quatorze) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 17 à 19, contidas no Processo nº 2.184/1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nºs: 7.460 de 13/05/1997 e 19.563 de 17/06/2009.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI  
Secretário de Administração e  
Recursos Humanos